



TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO 011/2014

Processo nº 08700.003947/2014-09

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA CADE, Autarquia Federal supervisionada e vinculada ao Ministério da Justiça, com sede no SEPN 515, Conjunto “D”, Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, CEP: 70.770-504, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 00.418.993/0001-16, neste ato representado por seu Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Logística **FERNANDO ARAÚJO DE NOVAES**, inscrito no CPF sob o n.º 994.003.087-87, portador do RG 07.444.503-2 - SSP/RJ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Portaria n.º 142, de 08 de agosto de 2012, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SATURNY ADMINISTRAÇÃO E LIMPEZA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.072.538/0001-86, com sede SOF – SUL, Quadra 13, Conjunto B, Lote 02, Sala 101 – SIA/SUL, Brasília/DF, CEP 71.215-265, fone/fax (61) 3022-2512, e-mail saturny@mksoline.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por pelo seu Sócio-Diretor, Sr. **FÁBIO LUIS MELO SILVA**, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 955.190, expedida pela SSP/DF e do CPF n.º 385.923.555-68, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

O presente apostilamento tem por finalidade a repactuação do Contrato nº 011/2014, nos termos do Parecer nº 182/2015/PFE-CADE/PGF/AGU, exarado no Processo nº 08700.003947/2014-09.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Apostilamento tem por fundamento legal o disposto no Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, o artigo 5º do Decreto nº 2.271/1997 e os artigos 37 a 41 – B da Instrução Normativa n.º 02/2008 MPOG com suas alterações e Cláusula Doze do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

O valor mensal atualizado do contrato passa a ser de **R\$ 42.411,12 (quarenta e dois mil, quatrocentos e onze reais e doze centavos)** e seu valor anual passa a ser de **R\$ 508.933,44 (quinhentos e oito mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES ACUMULADOS

Considerando que os efeitos financeiros da presente repactuação devem retroagir à dada de início de vigência da Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015, será paga à contratada a quantia de **R\$ 22.433,80 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos)** que corresponde aos valores devidos em relação ao período de **01/01/ a 31/05/2015**.

CLÁUSULA SEXTA – DO INÍCIO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo de apostilamento terá sua vigência iniciada no dia 01 de junho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Luis Melo Silva, Usuário Externo**, em 27/05/2015, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Lúcio Lyra, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/05/2015, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Gramigna de Oliveira, Testemunha**, em 28/05/2015, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Oliveira Passos, Testemunha**, em 28/05/2015, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0064490** e o código CRC **2B234293**.